

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 1694, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Concede férias regulamentares ao servidor público Mauri Procópio de Camargo, ocupante do cargo de Gari.**

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal **MAURI PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 7.844.211-5 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 035.341.419-03, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

**Parágrafo único.** As férias referem-se ao período de aquisitivo de **3 de agosto de 2020 a 2 de agosto de 2021**, com direito ao gozo no período de **1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2507 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 1694, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Concede férias regulamentares ao servidor público Mauri Procópio de Camargo, ocupante do cargo de Gari.**

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares ao servidor público municipal **MAURI PROCÓPIO DE CAMARGO**, portador da CI-RG nº 7.844.211-5 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 035.341.419-03, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – SOVSU.

**Parágrafo único.** As férias referem-se ao período de aquisitivo de **3 de agosto de 2020 a 2 de agosto de 2021**, com direito ao gozo no período de **1º de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023 (30 dias)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (6.11.2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO  
DE  
IBAITI:770080  
68000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=2821988000141, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.06 17:14:30-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente